



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

## SEÇÃO DE PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 27/2024

**A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO** torna público edital para desfazimento de um automóvel **HONDA CIVIC SEDAN LX: 1.8 KIW-5676 ano modelo 2008, bem** classificado como inservível para os trabalhos. O processo ocorrerá de acordo ao que dispõe a Lei 14.133/2021, o Decreto n.º 9.373 de 11/5/2018, e a Resolução n.º 462/2017 do Conselho da Justiça Federal.

Art.1º) - A sessão de desfazimento ocorrerá na data de 11/05/2024 às **14:00** horas na sala da Seção de Patrimônio, térreo, prédio anexo, situado na Avenida Recife nº 6.250, bairro do Jiquiá, telefone 32136419 disponível para informações nos horários: pela manhã de 8:00 às 12:00 horas; à tarde de 12:00 às 17:00 horas.

Art.2º) - Poderão pleitear os bens órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Entidades Filantrópicas, e OSCIPs.

Art.3º) - A destinação dos bens será priorizada respectivamente em favor da:

- a) Administração Pública Federal Direta, suas autarquias e fundações;
- b) Administração Pública Estadual ou Municipal;
- d) Entidades filantrópicas sem fins lucrativos e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs).

Art.4º) - Os órgãos Estaduais, e Municipais, para participar do processo deverão formalizar seu interesse por meio de ofício encaminhando à Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, através do email - [patrimonio@jfpe.jus.br](mailto:patrimonio@jfpe.jus.br).

Art.5º) - As entidades filantrópicas e OSCIPs para participar do processo deverão formalizar seu interesse por meio de ofício encaminhado à Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, através do e-mail [patrimonio@jfpe.jus.br](mailto:patrimonio@jfpe.jus.br).

Art.6º) - No ofício deverá constar informações do órgão ou entidade

interessada conforme descrito abaixo:

I – Assinatura e identificação do responsável legal no caso de entidades filantrópicas, assinatura e identificação do Prefeito no caso de Prefeituras, assinatura e identificação da autoridade máxima no caso dos demais órgãos públicos.

II – Endereço completo da entidade ou órgão público;

III – Breve descrição das atividades desenvolvidas, só no caso de entidades sem fins lucrativos;

IV – Telefone para contato;

Art.7º) - As Entidades Filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) que demonstrarem interesse no processo, além do ofício deverão apresentar:

I – Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

II – Documento público de caráter federal, estadual, ou municipal, certificando que a entidade se encontra em perfeito estado de funcionamento.

Art.8º) - Só fará jus ao bem o órgão ou a entidade com representante na sessão de desfazimento, que tiver vistoriado o automóvel, e demonstrado o interesse, antes da sessão de desfazimento, sob pena de inabilitação.

Art.9º) - Na sessão de desfazimento será confirmada a presença do representante legal, o qual terá acesso ao processo e ao bem.

Art.10º) - Quando do interesse por mais de um órgão habilitado para receber o bem, a decisão se dará por meio de sorteio durante a sessão de desfazimento.

Art.11º) - Quando do interesse por mais de uma entidade habilitada para receber o bem, a decisão se dará por meio de sorteio durante a sessão de desfazimento.

Art.12º) - Concluída a sessão de desfazimento será lavrada ata e comunicado o prazo para retirada do bem.

Art.13º) - No momento da retirada do bem pelo donatário serão entregues os documentos comprobatórios da doação.

Recife, 05 de março de 2024.

## Comissão de Desfazimento

Floriano Peixoto Júnior

José Ivan Barbosa de Melo Ferraz

Rui Carlos de Mendonça

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS DE MENDONÇA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 13/03/2024, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4161442** e o código CRC **6DB9A74A**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

0007187-81.2023.4.05.7500

4161442v2